

LEI Nº 2.318/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ESPECIAL E A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.**

OPREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito
especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:**

**02.08.00-4.4.90.51.01-08.244.0013.1.0039 OBRAS E
INSTALAÇÕES
006.001 - RECURSOS FEDERAIS R\$ 150.000,00**

**Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por excesso de arrecadação.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar
a seguinte dotação.**

**02.08.00-4.4.90.51.01-08.244.0013.1.0039 OBRAS E
INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 4.500,00**

**Art. 4º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 3º serão
utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:**

**02.10.01-3.3.90.36.01-08.122.0013.2.0033 OUTROS
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 4.500,00**

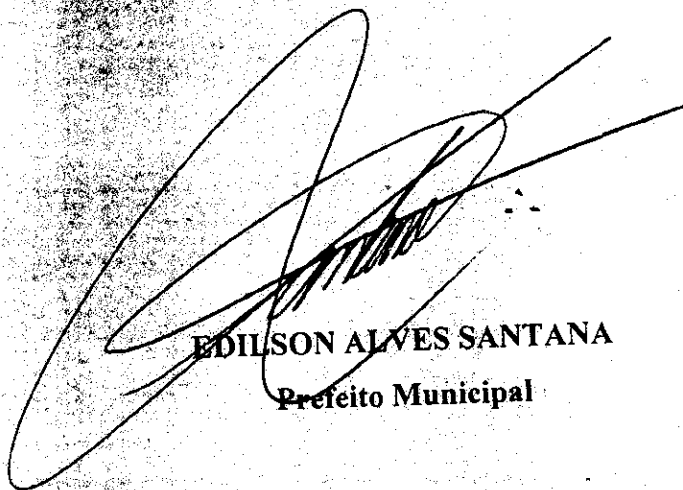
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

**Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501**



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 22 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501